



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



Ofício n.º 202/2009-GP/PMI

Indianópolis-MG, 27 de maio de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Roberto dos Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Pedimos Devolução do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Serve a presente para solicitar a DEVOLUÇÃO do Projeto de Lei que *Altera o art. 2º, da Lei n.º 958, de 30 de dezembro de 1992, que autoriza doação de residência do Conjunto Habitacional I, e dá outras providências*, encaminhado através da Mensagem n.º 7 de 2009, protocolada com o n.º 20/2009, no dia 23 de janeiro de 2009, nos termos autorizados pelo Regimento Interno dessa doura Casa, tendo em vista a necessidade de análise do mesmo e isto o impedem de tramitar de forma correta.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo N.º 2061/2009
Data: 27/5/09
Responsável Protocolo